

ATA DE CREDENCIAMENTO
Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
MODALIDADE: Credenciamento
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo para aquisição futura e parcelada de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Júlio Borges, com atendimento na Cidade de Teresina, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2026, às 13h05min, na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, situada na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 93/2025, de 03 de fevereiro de 2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada por pessoa jurídica interessada no credenciamento para a prestação dos serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 02/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão recebeu e analisou a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como a proposta apresentada pela empresa **PIPEL-Picos Petróleo Ltda** – Cnpj nº 07.483.266/0005-05, constatando o atendimento integral às exigências previstas no edital, conforme especificado:

Lote/Item	Especificação	Und.	Quant.	Vlr.Unitário	Valor Total	Data/Envio	Horário
IV/01	Diesel S-19	Litro	25.000	5,80	145.000,00	09/03/2026	09h27min
IV/02	Diesel Comum	Litro	20.000	5,77	115,400,00		
IV/03	Gasolina. Comum	Litro	20.000	5,86	117.200,00		

I - DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Diante da regularidade da documentação apresentada e da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026, a Comissão **DECLARA CREDENCIADA** a empresa acima identificada, para fornecimento de combustíveis, nos termos do edital e da legislação vigente.

III – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme o interesse da Administração, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

O pagamento será realizado conforme os valores estabelecidos na proposta apresentada pela empresa credenciada, observada a efetiva execução dos serviços e os critérios definidos no edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Júlio Borges-PI, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Júlio Borges-PI, 09 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO:

Vanderlei da Silva
Vanderlei da Silva
Presidente

Rodson Batista de Oliveira
Rodson Batista de Oliveira
Membro

Sidney Duarte Dias
Membro

ATA DE CREDENCIAMENTO
Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
MODALIDADE: Credenciamento
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo para aquisição futura e parcelada de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Júlio Borges, com atendimento na Cidade de Canto do Buriti, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2026, às 13h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, situada na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 93/2025, de 03 de fevereiro de 2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada por pessoa jurídica interessada no credenciamento para a prestação dos serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 02/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão recebeu e analisou a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como a proposta apresentada pela empresa **Auto Comercial Pirajá Ltda** – Cnpj nº 69.605.939/0001-86, constatando o atendimento integral às exigências previstas no edital, conforme especificado:

Lote/Item	Especificação	Und.	Quant.	Vlr.Unitário	Valor Total	Data/Envio	Horário
III/01	Diesel S-10	Litro	25.000	7,99	199.750,00	23/03/2026	15h25min
III/02	Diesel Comum	Litro	20.000	7,89	157.800,00		
III/03	Gasolina. Comum	Litro	20.000	7,37	147.400,00		

I - DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Diante da regularidade da documentação apresentada e da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026, a Comissão **DECLARA CREDENCIADA** a empresa acima identificada, para fornecimento de combustíveis, nos termos do edital e da legislação vigente.

III – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme o interesse da Administração, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

O pagamento será realizado conforme os valores estabelecidos na proposta apresentada pela empresa credenciada, observada a efetiva execução dos serviços e os critérios definidos no edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Júlio Borges-PI, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Júlio Borges-PI, 24 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO:



Vanderlei da Silva

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



Rodson Batista de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Sidney Duarte Dias

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

ATA DE CREDENCIAMENTO
Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

MODALIDADE: Credenciamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo para aquisição futura e parcelada de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Júlio Borges, com atendimento na Cidade de Curimatá-PI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026, às 13h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, situada na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 93/2025, de 03 de fevereiro de 2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada por pessoa jurídica interessada no credenciamento para a prestação dos serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 02/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão recebeu e analisou a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, apresentada pela empresa **Auto Posto Gety Ltda** – Cnpj nº 32.255.199/0001-95, constatando o atendimento integral às exigências previstas no edital.

II - DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Diante da regularidade da documentação apresentada e da conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026, a Comissão **DECLARA CREDENCIADA** a empresa acima identificada, para fornecimento de combustíveis, nos termos do edital e da legislação vigente.

III – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme o interesse da Administração, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

O pagamento será realizado conforme os valores estabelecidos na proposta apresentada pela empresa credenciada, observada a efetiva execução dos serviços e os critérios definidos no edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Júlio Borges-PI, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Júlio Borges-PI, 13 de abril de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO:



Vanderlei da Silva

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



Rodson Batista de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Sidney Duarte Dias

Membro da Comissão Especial de Credenciamento